

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – 23.05.2013

1  
2  
3 Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze às oito horas, reuniram-se ordinariamente os  
4 membros do Conselho Universitário, sob a presidência do Sr. Vice-Reitor da Universidade Federal de  
5 Roraima, Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira, que deu bom dia a todos os presentes e em seguida pediu que a  
6 Secretária dos Conselhos Superiores fizesse a leitura dos trabalhos do dia. **1º item** – Apreciação do **processo**  
7 **nº 23129.000267/2013-89**, que trata sobre a Reivindicação da vaga de representante discente no CGSI –  
8 Comitê Gestor de Segurança da Informação. (Relatoria: conselheira Lídia de Souza Coelho); **2º item** –  
9 Apreciação do **processo nº 23129.000650/2013-37**, que trata da Proposta de alteração da alínea “D” do Art.  
10 1º da Resolução nº 022/2012-CUni. (Relatoria: conselheiro Antonio Tolrino de Resende Veras); **3º item** –  
11 Apreciação do processo nº 23129.001111/20132-34, que trata do Regimento interno do Curso de  
12 Comunicação Social. (Relatoria: conselheira Sônia Costa Padilha); **4º item** – Apreciação do processo nº  
13 23129.001613/2012-65, que trata do regimento interno do Curso de História. (Relatoria: conselheiro  
14 Leonardo Ullian Dall Evedove). Após a leitura da pauta, o Presidente questionou se algum conselheiro  
15 desejava se manifestar em relação a pauta, mas como não houve manifestações, o presidente abriu regime de  
16 votação para a permanência da pauta como está, onde foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o  
17 presidente passou para o **1º item**, que trata do processo nº 23129.000267/2013-89, que trata sobre a  
18 Reivindicação da vaga de representante discente no CGSI – Comitê Gestor de Segurança da Informação,  
19 dando a palavra para a relatora, Conselheira Lídia Souza. A conselheira lembrou que essa matéria já foi  
20 muito discutida e acredita que ficou muito clara para o conselho e lembrou que o conselho havia decidido  
21 manter a composição de acordo com o que estava previsto no projeto de resolução e disse que fez da mesma  
22 forma, verificando o processo e fez a leitura de sua relatoria em que reiterou o parecer do presidente do  
23 CGSI, Téc. Adm. Edney Veras dos Santos, baseada no que concerne a lei nº 9394/96 em seu art. 96 (noventa  
24 e seis) e na Constituição Federal no art. 207 (duzentos e sete) que tratam da estrutura dos colegiados  
25 deliberativos nos órgãos públicos e tendo em vista que na UFRR, esses colegiados estão definidos no art. 27  
26 (vinte e sete) do Estatuto e no art. 2º (segundo) do Regimento Geral da UFRR e pelo que é tratado sobre o  
27 vínculo e do direito a representação dos discentes na UFRR que estão definidos nos art. 91 (noventa e um) e  
28 92 (noventa e dois) e paragrafo único do Regimento Geral da UFRR que diz: “Art. 91 – O vínculo do aluno  
29 com a UFRR é definido em função do curso ou do programa em que estiver matriculado ou inscrito; Art. 92  
30 – O corpo discente regular conforme disposto no art. 89 (oitenta e nove) na alínea a, tem representação com  
31 direito a voz e voto nos conselhos acadêmicos e conselhos superiores da UFRR; Parágrafo Único – Toda  
32 representação discente será considerada relevante, não podendo o estudante representante ser punido pelo  
33 exercício da representação”. A relatora ressaltou ainda que não quis desmerecer a importância da  
34 participação dos discentes no desenvolvimento da UFRR, mas pela alta complexabilidade e responsabilidade  
35 do comitê, em criar políticas e diretrizes para a segurança da informação e comunicação da UFRR, defendeu  
36 a não inclusão da vaga de representante discente no CGSI/UFRR. O presidente abriu a plenária para  
37 manifestações. O Conselheiro Roberto Câmara lembrou que a matéria nem devia está passando pelo  
38 conselho novamente, pois o recurso do aluno ocorreu após os 10 (dez) dias e solicitou a plenária de manter a  
39 composição como está. Como não houve mais manifestações, o presidente abriu regime de votação sobre a  
40 relatoria, onde obteve-se 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 4 (quatro) abstenções.  
41 Dando continuação a reunião, o presidente passou para o **2º item**, que trata da apreciação do processo nº  
42 23129.000650/2013-37, que trata da Proposta de alteração da alínea “D” do Art. 1º da Resolução nº  
43 022/2012-CUni, dando a palavra para o relator, o Conselheiro Antônio Veras. O relator desejou bom dia a  
44 todos os conselheiros e fez a leitura de seu parecer, em que afirmou que concorda com a proposta de  
45 alteração da alínea, onde se lê: “Vale Refeição – Disponibilizado na forma de crédito mensal, via ordem  
46 bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado ou responsável, no caso de menor de idade, a  
47 ser utilizado para complementação alimentar de discentes residentes em residências universitárias nos  
48 campus da UFRR ou beneficiados com o vale moradia”. Agora se lê: “Disponibilizado na forma de crédito  
49 mensal via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado ou responsável, no caso de  
50 menor de idade, a ser utilizado para a complementação alimentar de discentes residente em residências  
51 universitárias nos campus da UFRR ou beneficiados com o vale moradia ou residentes em domicílios  
52 alugados, casas estudantis e similares, desde que os quais, os responsáveis não residam no município onde se  
53 situam os campi da UFRR”. Com isso, o relator solicitou que a Sra. Marlúcia Silva de Araújo dê maiores  
54 esclarecimentos sobre a importância da referida alteração da alínea; seja anexado ao processo ata de reunião  
55 dos setores da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE; seja anexado ao processo a  
56 resolução nº 022 (vinte e dois) do CUni na íntegra; seja anexado ao processo uma justificativa substanciada  
57 da proposta de alteração da alínea “d”. Assim, o relator convidou a chefe de Divisão de Moradia e

58 Restaurante Universitário – DMRU, a Sra. Marlúcia Silva de Araújo, para prestar maiores esclarecimentos. A  
59 Sra. Marlúcia Silva disse que a proposta é bem pontual pois, essa alteração não restringe a concessão do  
60 benefício. Explicou que atualmente a concessão do auxílio é feita de forma simultânea a concessão do  
61 auxílio vale moradia, ou seja, para que o discente consiga o vale refeição, é necessário que ele seja  
62 beneficiado com o vale moradia, na própria resolução nº 022 (vinte e dois), o auxílio refeição está vinculado  
63 ao auxílio vale moradia, a proposta atual é desvincular para que, mesmo que o aluno receba vale moradia,  
64 não seja um critério especial para que ele receba o vale refeição, essa vinculação não permite atender  
65 discentes que, embora não paguem aluguel, mas residem em domicílios de amigos e familiares em Boa Vista,  
66 sendo que os pais ou responsáveis residem em outros municípios do Estado e até mesmo de outras unidades  
67 federativas, além de serem discentes oriundos da rede pública da educação básica com renda familiar per  
68 capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo. Ressaltou também que a alteração permitirá atender estudantes  
69 não contemplados com o auxílio vale moradia ou vaga na residência estudantil, mas que se enquadre nos  
70 critérios para recebimento deste, justificou isso, porque conforme situações ocorridas no primeiro processo  
71 de seleção, foi possível verificar a possibilidade de atendimento para alunos com a permissão da  
72 concorrência não simultânea dos mesmos, dessa maneira serão ampliadas as ações para discentes em  
73 situação de vulnerabilidade socioeconômica no âmbito da UFRR, para a promoção da permanência e  
74 combate a evasão. O presidente questionou se algum conselheiro desejava se manifestar. O Conselheiro  
75 Daniel Bampi propôs que seja aumentado para aqueles que também não residam nas sedes dos municípios. O  
76 Conselheiro Leonardo Ulian sugeriu que o benefício fosse aumentado também para quem os pais ou  
77 responsáveis, possuem moradia fixa em Boa Vista, pois há casos de vulnerabilidade também na capital. A  
78 Sra. Marlúcia Silva esclareceu que dentro da resolução do pró-auxílios há o vale alimentação que é diferente  
79 do vale refeição, pois o vale refeição é para aqueles que tem uma situação de vulnerabilidade mais  
80 específica, que é a de não residir com o grupo de origem. O Conselheiro Daniel Bampi insistiu que deva ser  
81 inseridos aqueles que também não residam nas sedes dos municípios como havia dito anteriormente. O  
82 relator acatou as sugestões e passou a palavra ao presidente do conselho. Como não houveram mais  
83 declarações, o presidente abriu regime de votação, onde obteve-se aprovação por unanimidade. Dando  
84 prosseguimento a reunião, o presidente passou para o **3º item**, que trata da Apreciação do processo nº  
85 23129.001111/20132-34, que trata do Regimento interno do Curso de Comunicação Social, concedendo a  
86 palavra para a relatora, Conselheira Sônia Padilha. A relatora esclareceu que iria fazer o pedido de retirada de  
87 pauta porque o curso de Comunicação Social percebeu que apesar do regimento ter chegado ao ponto de  
88 colocar em votação no CUní, ele ainda carece de uma serie de alterações e contém vários equívocos e o  
89 curso de Comunicação Social criou uma comissão para estudar essas alterações de regimento e essa  
90 comissão ainda está com o trabalho em andamento, para observações dos conselheiros e no momento em que  
91 o trabalho estiver pronto, a comissão irá apresentar para a relatora para que possa trazer novamente ao CUní  
92 com os pedidos de alterações. A conselheira Adriana Moreno disse que, diante da argumentação da relatora,  
93 realiza o pedido de vistas do processo. O Presidente acatou e lembrou que o processo deve retornar a  
94 Secretaria dos Conselhos Superiores da UFRR em 10 (dez) dias. Em seguida, o Presidente passou para o **4º**  
95 **item**, que trata da apreciação do processo nº 23129.001613/2012-65, que trata do regimento interno do Curso  
96 de História, passando a palavra para o relator, Conselheiro Leonardo Ulian. O relator disse que o regimento  
97 teve um trâmite complexo entre as instâncias decisórias da universidade e grande parte desse trânsito ocorreu  
98 por conta de adequações mais formais na matéria decidida pelo curso para constituir seu regimento e fez a  
99 leitura de seu parecer. O Relator avaliou dizendo que a reelaboração do regimento do curso de História  
100 ocorreu por conta de adequá-lo à nova estrutura administrativa do Centro de Ciências Humanas – CCH e o  
101 trâmite relacionado a ela estende-se por um ano desde o início do processo, por conta de responder a  
102 obrigatoriedade de criar e regulamentar o Núcleo Docente Estruturante – NDE, surgida em seu transcurso,  
103 observou que o regimento passou por diversas correções ao longo das 5 (cinco) versões presentes no  
104 processo, acompanhadas de aprovação formal e documentas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –  
105 CEPE e por recomendação da Reitoria de aprovação deste conselho. O relator afirmou que, após analisar os  
106 documentos presentes no processo, acompanhado de consulta aos regimentos superiores da universidade,  
107 advoga a aprovação do regimento, recomendando que sejam anexadas a ele, sem prejuízos à sua aprovação  
108 pela plenária, a ata do curso de História aprovando o regimento, pedindo também pela relatora do processo  
109 no CEPE, profa. Márcia D'Acâmpora e a ata do CCH aprovando a versão final, afirmando que seria uma  
110 maneira de prestigiar essa instância que também discutiu o processo. Como não houve mais manifestações, o  
111 Presidente abriu regime de votação, onde obteve-se 24 (vinte e quatro) favoráveis, 0 (nenhum) contrário, 4  
112 (quatro) abstenções. E na sequência, por não haver mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a  
113 reunião, onde eu Juniarlis de Sousa Brito, na função de Estagiário da Secretaria dos Conselhos Superiores,  
114 contando com a colaboração da Secretária dos Conselhos, Bruna Carolina Silva Magalhães, lavrei a presente

115 ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes:

116

Prof. Reginaldo Gomes de Oliveira_
Prof. Joel Carlos Moizinho_
Profa. Vangela Maria Isidoro de Morais_
Sr. Manoel Alves Bezerra Júnior_
Sra. Railma Sales de Sousa_
Profa. Sônia Costa Padilha_
Profa. Adriana Moreno Rangel_
Prof. Frank James Araújo Pinheiro_
Prof. Marcos José Salgado Vital_
Prof. Alberto Martin Martinez Castañeda_
Prof. Roberto Câmara de Araújo_
Prof. Linoberg Barbosa de Almeida_
Prof. Leonardo Ulian Dall Evedove_
Prof. Carlos Alberto Marino Cirino_
Prof. José Carlos Franco de Lima_
Profa. Ana Zuleide Barroso da Silva_
Prof. Antonio Tolrino de Rezende Veras_
Prof. Vladimir de Souza_
Profa. Teresa Cristina Evangelista dos Anjos_
Profa. Profa. Ana Cláudia Paula Ducarmo_
Profa. Isabel Cristina Leão Pinheiro_
Profa. Ise de Goreth Silva_
Prof. Daniel Bampi Rosar_
Prof. Jandiê Araújo Silva_
Prof. Alberto Moura de Castro_
Téc. Adm. Edney Veras dos Santos_
Téc. Adm. Claudomiro da Silva Rego_
Téc. Adm. Luciano da Silva Oliveira_
Téc. Adm. Lídia de Souza Coelho_
Téc. Adm. Isaías Gimaque Nascimento_
Téc. Adm. Daniel Anderson de Oliveira_
Est. SCS. Juniarlis de Sousa Brito_
Sec. Conselhos Bruna Carolina Silva Magalhães_

117